

LEI MUNICIPAL N° 228 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional de natureza Especial na forma que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Itapagipe – MG no exercício de 2017, no valor de R\$ 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos Reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
AÇÃO	03	RECURSOS FNDE-APOIO À CRECHE
PROJETO/ATIVIDADE	2.285	RECURSOS FNDE-APOIO À CRECHE
ELEMENTO:	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -R\$ 37.200,00
ELEMENTO:	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -R\$ 8.200,00
VALOR POR FONTE-146		-R\$ 45.400,00

2

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO	02	TRANSPORTE ESCOLAR-SEE/MG
PROJETO/ATIVIDADE	2.286	TRANSPORTE ESCOLAR-SEE/MG
ELEMENTO:	3190360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR POR FONTE-122		-R\$ 34.000,00

Parágrafo único. A abertura do crédito adicional de natureza especial será formalizada por Decreto do Executivo, após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos utilizando os recursos orçamentários das seguintes dotações:

020108-123652119-2.279-3190110000-161/118 - R\$ 37.200,00

020108-123652119-2.279-3190130000-162/118 - R\$ 8.200,00

020108-123612040-2.040-3390360000-128/101 - R\$ 34.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 23 de Novembro de 2017.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**